



**ALOCÇÃO PARA CANDIDATOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO
INTEGRAL -2025**

A Dirigente Regional de Ensino de Capivari, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, de 24-10-2024, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 93 de 7-11-2024 e PORTARIA CGRH Nº 42 de 19-12-2024, comunica aos docentes devidamente

Inscritos para atribuição de aulas 2025 e credenciados no Programa Ensino Integral a etapadesessão de alocação dasvagas do Programa de Ensino Integral. A sessão se dará de online.

1-Dia:

15/09 às 12h30-On line Link

-Disponível no site da DE no horário de

[Alocação Emergencial | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams](#)

- I. Alocação de candidatos A ,F,I,C,O,Y- (Contratados e candidatos à contratação), devidamente classificados no Concurso Público (VUNESP), ou PSS .
- II. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- III. A efetivação da alocação está condicionada a atribuição das aulas que o docente participante possui na escola parcial , podendo aguardar um prazo de cinco dias úteis para concretizar a ação. Não ocorrendo a atribuição das aulas no prazo previsto, a

alocação será cancelada e a vaga será ofertada novamente .

IV. O candidato deve comprovar por meio de documentos originais a formação curricular

adequada para a função pretendida, de acordo com a legislação vigente.

V. A participação na alocação não garante designação, devendo o candidato apresentar os documentos comprobatórios junto a

U. E no prazo de 24 horas;

VI- A designação do candidato no Programa Ensino Integral se efetivará após as aulas do candidato na escola parcial serem atribuídas, (aguarda-se 05 dias úteis para a atribuição das aulas e caso não ocorra, a alocação é cancelada e vaga do PEI retorna para nova alocação)

a) **Orientações ao candidato no ato da alocação:**

1. Portar comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2025;
2. Portar documento de identificação com foto;
3. Manter a Câmera aberta;
4. Responsabilizar-se em comprovar as informações prestadas no ato da alocação.

Base legal -RESOLUÇÃO SEDUC N° 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – Dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral – PEI – 2025 Artigo 21 – Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, **compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados**, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

5. Esclarecimento de dúvidas, Enviar para dilma.silva@educacao.sp.gov.br

Relação de vagas para alocação

Link [Alocação Emergencial | Ingresso na](#)

ESCOLA	VAGAS	Município
EE Waldemar Thomazine	Língua Portuguesa/OE T2	Capivari
EE Prof. Milton Leme do Prado	Ciências/Matemática	Indaiatuba
EE Prof. Maria Januária Vaz Túccori	Língua Portuguesa	Capivari
EE Prof. Elias Massud	Ciências/Biologia	Monte Mor